



**Portaria nº 074/2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

**Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 161/2009** que aposentou por invalidez a servidora desta municipalidade, Senhora **MARY GRANJA DE ABREU**, matrícula 30287299, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO**, Nível I, Letra G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional 70/2012.

**Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:** Proventos mensais **Proporcionais (média)**, conforme abaixo:

Salário Base - Lei Municipal nº 1.295/2009 (Salário base/Tempo total de serviço*Tempo de serviço trabalhado)	R\$268,37
ATS Triênio 30% - Lei Municipal nº 354/1990 (Base de Cálculo=Salário Base)	R\$119,70
Totalizando.....	R\$ 388,07

**Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/08/2007.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 06 de dezembro de 2024

Rodrigo Damiano Gomes  
Presidente do IPAMC